



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 45362/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Boa Ventura
DATA DE ENTRADA: 17/04/2024
ASSUNTO: Licitação - 00002/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB.
INTERESSADOS: Jeffeson Paulo de Marrocos



RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

RUA TRAVESSA EMILIA LEITE, SN, BOA VENTURA, PARAIBA

PESQUISA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
01	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM REGURAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS EM AÇO CROMADO COM ACENTO E ENCOSTO INJETADO ANATÔMICO E TAPEÇADO EM CORANO	FERMAQ	UNID.	01	1.260,00	1.260,00
02	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO MECANISMO RELAX PRETO	FRATINI	UNID.	02	810,00	1.620,00
03	CADEIRA FIXA DIRETOR PE TRAPEZIO COM ESTUTURA EM FERRO COM REVESTIMENTO EM CORANO PRETO	FERMAQ	UNID.	34	435,00	14.790,00
VALOR TOTAL R\$						17.670,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

BOA VENTURA 14/03/2024

Rodrigo Inácio de Araújo Gomes

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES – ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

18.996.856/0001-24
Rodrigo Inácio de Araújo Gomes
Travessa Emilia Leite, S/N
Centro - Boa Ventura - PB
CEP.: 58.903-000



MINE MERCADO VIEIRA

58.780-000

INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA

CNPJ : 38.074.528/0001-88

RUA : 13 DE MAIO, Nº 146, SALA 03, CENTRO ITAPORANGA - PB, CEP :

Insc. Est.: 16.372.927-1 // ingriddacosta0@outlook.com
Fone : (83) 9 9857-9470 ou (83) 9 9907-7043

CNPJ 38 074 528/0001-88

Ingrid Dantas da Costa Vieira
Rua Manoel Medeiros Maia Nº 192
Centro Itaporanga PB
CEP 58780-000
Fone: (83) 99907 7043
Inscrição Estadual: 16.372.927-1

RAZÃO SOCIAL: INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA
CNPJ : 38.074.528/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 16.372.927-1
ENDEREÇO: RUA: 13 DE MAIO, Nº 146, SALA 03, CENTRO ITAPORANGA-PB, CEP:58.780-000
CEL - 1: (83) 99857-9470 cel : (83) 99907-7043
BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3501-1 C/ CORRENTE: 76.678 -X. NOME FANTASIA: INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA.

PROPOSTA DE PRECO

PESQUISA DESTINADA A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB

ITEM	PRODUTO	MARCA / MODELO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GAS EM AÇO CROMADO COM ACENTO E ENCOSTO IJETADO ANATÔMICO E TAPEÇADO EM CORANO	MARELLI	UND	01	1350,00	1.350,00
2	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO MECANISMO RELAX PRETO	MARELLI	UND	02	900,00	1.800,00
3	CADEIRA FIXA DIRETOR PÉ TRAPEZIO COM ESTRUTURA EM FERRO COM REVESTIMENTO EM CORANO PRETO	MARELLI	UND	34	520,00	17.680,00

VALOR TOTAL; R\$ 22.180,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Jefferson
CNPJ: 38.074.528/0001-88
Ingrid Dantas da Costa Vieira
Rua Manoel Medeiros Maia - Nº 192 - Casa.
CEP: 58780-000

INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA
RG: 4.492.808 SSP/PB
CIC: 713.321.304-45

CNPJ 38 074 528/0001-88
Ingrid Dantas da Costa Vieira
Rua Manoel Medeiros Maia Nº 192
Centro Itaporanga PB
CEP 58780-000
Fone: (83) 99907 7043
Jefferson

RAZÃO SOCIAL: XAVIER AFREU DE ASSIS (LOJA SERVELETRO)
END: AV.GETÚLIO VARGAS Nº369, CENTRO ITAPORANGA/PB
TELEFONE (83)99688-2662 CNPJ:03.808.036/0001-94
INSC.16.047.671.2 EMAIL:SERVELETRO2019@HOTMAIL.COM

PESQUISA DE PREÇOS :

ITEM	PRODUTO	QUANT	MARCA	TOTAL UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GAS EM AÇO CROMADO COM ACENTO E ENCOSTO INJETADO ANATOMICO E TAPEÇADO EMCORANO	01	KOMPAKTUS	1.300,00	1.300,00
02	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR ESTRUTERA EM AÇO CROMADA COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO MECANISMO RELAX PRETO	02	KOMPAKTUS	830,00	1.660,00
03	CADEIRA FIXA DIRETOR PE TRAPEZIO COM ESTUTURA EM FERRO COM REVESTIMENTO EM CORANO PRETO	34	KOMPAKTUS	450,00	15.300,00
			VALOR TOTAL:		18.260,00

Data: 19.03.2024


XAVIER AFREU DE ASSIS

03.808.036/0001-94
XAVIER AFREU DE ASSIS
Av. Getúlio Vargas, 369
Centro - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024
DISPENSA Nº 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA-PB.

PARECER JURÍDICO

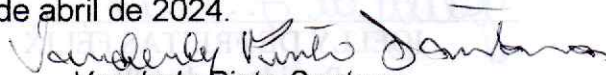
Por intermédio do encaminhamento datado de 04 de abril de 2024, a Presidente da CPL, a senhora JOELLY DE FREITAS FÉLIX, submete a esta Consultoria Jurídica o processo em referência, para que sejam examinados os procedimentos legais quanto à contratação do objeto referido processo licitatório. Tendo como fundamentação legal para contratação por processo de Dispensa de Licitação, no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e apresentando-se como interessada na contratação para o fornecimento do objeto deste processo, é escolhida a licitante RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME, inscrita no CNPJ nº 18.996.856/0001-24, com sede na Travessa Emília Leite, s/n, centro, Boa Ventura, Paraíba, com o valor global de R\$ 17.670,00 (dezessete mil seiscientos e setenta reais). Estando a licitante apta a contratação, fato comprovado pela apresentação da documentação jurídica e fiscal, além da proposta de preço apresentada dentro da estimativa de preço de mercado e sendo a única licitante a manifestar interesse na contratação.

Tendo em vista as ponderações feitas inicialmente, a juntada de documentos, os procedimentos adotados, passo a decidir:

SOMOS PELA CONTRATAÇÃO, recomendando e ao mesmo tempo em que lembramos a necessidade de anexar aos autos cópias da publicação dos extratos de homologação e do contrato.

É o nosso PARECER.


Boa Ventura (PB), 05 de abril de 2024.


Vanderly Pinto Santana

Consultor Jurídico

Advogado OAB-PB 12.207


Alrenice Andrade dos Santos
 Membro da CPL


Alcia Rhomay Brito da Costa Lacerda
 Membro da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
 "CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
 CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DESPACHO:

Senhor Presidente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo próprio para o processamento da despesa sugerida, com as cautelas legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

BOA VENTURA (PB), 22 de março de 2024

Jeffeson Paulo de Marrocos

JEFFESON PAULO DE MARROCOS
 Vereador/Presidente



MINE MERCADO VIEIRA

58.780-000

INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA

CNPJ : 38.074.528/0001-88

RUA : 13 DE MAIO, Nº 146, SALA 03, CENTRO ITAPORANGA - PB, CEP :

Insc. Est.: 16.372.927-1 // ingriddacosta0@outlook.com
Fone : (83) 9 9857-9470 ou (83) 9 9907-7043

CNPJ 38 074 528/0001-88

Ingrid Dantas da Costa Vieira
Rua Manoel Medeiros Maia Nº 192
Centro Itaporanga PB
CEP 58780-000
Fone: (83) 99907 7043
Inscrição Estadual: 16.372.927-1

RAZÃO SOCIAL: INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA
CNPJ : 38.074.528/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 16.372.927-1
ENDEREÇO: RUA: 13 DE MAIO, Nº 146, SALA 03, CENTRO ITAPORANGA-PB, CEP:58.780-000
CEL - 1: (83) 99857-9470 cel : (83) 99907-7043
 BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3501-1 C/ CORRENTE: 76.678 -X. NOME FANTASIA: INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA.

PROPOSTA DE PRECO

PESQUISA DESTINADA A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB

ITEM	PRODUTO	MARCA / MODELO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GAS EM AÇO CROMADO COM ACENTO E ENCOSTO IJETADO ANATÔMICO E TAPEÇADO EM CORANO	MARELLI	UND	01	1350,00	1.350,00
2	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO MECANISMO RELAX PRETO	MARELLI	UND	02	900,00	1.800,00
3	CADEIRA FIXA DIRETOR PÉ TRAPEZIO COM ESTRUTURA EM FERRO COM REVESTIMENTO EM CORANO PRETO	MARELLI	UND	34	520,00	17.680,00

VALOR TOTAL; R\$ 22.180,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Ingrid Dantas da Costa Vieira
CNPJ: 38.074.528/0001-88
Ingrid Dantas da Costa Vieira
Rua Manoel Medeiros Maia - Nº 192 - Casa.
CEP: 58780-000

INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA
RG: 4.492.808 SSP/PB
CIC: 713.321.304-45

CNPJ 38 074 528/0001-88
Ingrid Dantas da Costa Vieira
Rua Manoel Medeiros Maia Nº 192
Centro Itaporanga PB
CEP 58780-000
Fone: (83) 99907 7043
Ingrid Dantas da Costa Vieira



RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

RUA TRAVESSA EMILIA LEITE, SN, BOA VENTURA, PARAIBA

PESQUISA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
01	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM REGURAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS EM AÇO CROMADO COM ACENTO E ENCOSTO INJETADO ANATÔMICO E TAPEÇADO EM CORANO	FERMAQ	UNID.	01	1.260,00	1.260,00
02	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO MECANISMO RELAX PRETO	FRATINI	UNID.	02	810,00	1.620,00
03	CADEIRA FIXA DIRETOR PE TRAPEZIO COM ESTUTURA EM FERRO COM REVESTIMENTO EM CORANO PRETO	FERMAQ	UNID.	34	435,00	14.790,00
VALOR TOTAL R\$						17.670,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

BOA VENTURA 14/03/2024

Rodrigo Inácio de Araújo Gomes

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES – ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

18.996.856/0001-24
Rodrigo Inácio de Araújo Gomes
Travessa Emilia Leite, S/N
Centro - Boa Ventura - PB
CEP.: 58.903-000

RAZÃO SOCIAL: XAVIER AFREU DE ASSIS (LOJA SERVELETRO)
END: AV.GETÚLIO VARGAS Nº369, CENTRO ITAPORANGA/PB
TELEFONE (83)99688-2662 CNPJ:03.808.036/0001-94
INSC.16.047.671.2 EMAIL:SERVELETRO2019@HOTMAIL.COM

PESQUISA DE PREÇOS :

ITEM	PRODUTO	QUANT	MARCA	TOTAL UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GAS EM AÇO CROMADO COM ACENTO E ENCOSTO INJETADO ANATOMICO E TAPEÇADO EMCORANO	01	KOMPAKTUS	1.300,00	1.300,00
02	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR ESTRUTERA EM AÇO CROMADA COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO MECANISMO RELAX PRETO	02	KOMPAKTUS	830,00	1.660,00
03	CADEIRA FIXA DIRETOR PE TRAPEZIO COM ESTUTURA EM FERRO COM REVESTIMENTO EM CORANO PRETO	34	KOMPAKTUS	450,00	15.300,00
			VALOR TOTAL:		18.260,00

Data: 19.03.2024


XAVIER AFREU DE ASSIS

03.808.036/0001-94
XAVIER AFREU DE ASSIS
Av. Getúlio Vargas, 369
Centro - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
 CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

SOLICITAÇÃO

Assunto: processo licitatório/serviços contábeis

Exmo. Senhora Presidente,

Solicitamos a V. Ex.^a autorizar a despesa abaixo especificada, de interesse desta casa, determinando, assim que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) processe a todos os atos indispensáveis à realização da referida despesa, na forma da lei.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB.

JUSTIFICATIVA: no sentido de oferecer conforto e segurança ao público e nas atividades dos parlamentares, havendo no orçamento estimativa para pretendida aquisição, a despesa ora solicitada torna-se indispensável, haja vista comprovada a eficácia do objetivo deste processo.

QUANTO AO PREÇO: os preços foram embasados em pesquisas realizadas com empresas do ramo pertinente aos serviços pretendidos.

Certos de sua indispensável autorização, subscrevemo-nos

BOA VENTURA (PB), 22 de março de 2024

Atenciosamente.

Luís Claudio T. de Sousa

 LUIS CLAUDIO TAVARES DE SOUSA
 TESOUREIRO

Em anexo:

- (X) Pesquisas de Preço
- (X) Termo de Referência.
- (X) Dotação e Reserva Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
 CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

SOLICITAÇÃO

Assunto: processo licitatório/serviços contábeis

Exmo. Senhora Presidente,

Solicitamos a V. Ex.^a autorizar a despesa abaixo especificada, de interesse desta casa, determinando, assim que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) processe a todos os atos indispensáveis à realização da referida despesa, na forma da lei.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB.

JUSTIFICATIVA: no sentido de oferecer conforto e segurança ao público e nas atividades dos parlamentares, havendo no orçamento estimativa para pretendida aquisição, a despesa ora solicitada torna-se indispensável, haja vista comprovada a eficácia do objetivo deste processo.

QUANTO AO PREÇO: os preços foram embasados em pesquisas realizadas com empresas do ramo pertinente aos serviços pretendidos.

Certos de sua indispensável autorização, subscrevemo-nos

BOA VENTURA (PB), 22 de março de 2024

Atenciosamente.

Luís Cláudio T. de Sousa
 LUIS CLAUDIO TAVARES DE SOUSA
 TESOUREIRO

Em anexo:

- (X) Pesquisas de Preço
- (X) Termo de Referência.
- (X) Dotação e Reserva Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BOA VENTURA-PB, 05 de abril de 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO no processo sob o nº 002/2024, cuja fundamentação legal estabelecida no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2024.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DA ESCOLHA: Conforme apresentação de forma tempestiva da documentação técnica, jurídica, fiscal e proposta de trabalho, declaramos aptidão e compatibilidade com os serviços compreendidos por esta Administração e em conformidade com a Lei nº 14.133/2024 que rege licitação e contratos públicos.

DA CONTRATADA: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME, inscrita no CNPJ nº 18.996.856/0001-24, com sede na Travessa Emilia Leite, s/n, centro, Boa Ventura, Paraíba.

VALOR TOTAL: R\$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais)

Joelly de F. Felix

JOELLY DE FREITAS FÉLIX

Presidente da CPL

Aurenice Andrade dos Santos

AURENICE ANDRADE DOS SANTOS

Membro da CPL

Alícia Rhoama Brito da Costa Lacerda

ALÍCIA RHOAMA BRITO DA COSTA LACERDA

Membro da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DESPACHO:

Senhor Presidente

Atendendo os preceitos da lei quanto à disponibilidade financeira e dotação orçamentária, declaro a existência de **R\$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais)** para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente.

BOA VENTURA (PB), 22 de março de 2024

Atenciosamente

Luís Cláudio Tavares de Sousa
LUÍS CLÁUDIO TAVARES DE SOUSA
TESOUREIRO

Jefferson Paulo de Marrocos
JEFFESON PAULO DE MARROCOS
Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Cadeira giratória presidente, regulagem de altura com sistema a gás, em aço cromado, acento e encosto injetado anatômico e terapêutico e tapeçado em corano.	Unidade	1
02	Cadeira giratória diretor, estrutura em aço cromado com revestimento em couro ecológico mecanismo relax preto.	Unidade	2
03	Cadeira fixa diretor, pé trapézio com estrutura em ferro, revestimento em corano preto.	Unidade	34

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

BOA VENTURA (PB), 22 de março de 2024

Atenciosamente,

Luís Cláudio T. de Sousa

LUÍS CLÁUDIO TAVARES DE SOUSA
TESOUREIRO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 11:55:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 45362/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Boa Ventura, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeffeson Paulo de Marrocos.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Ventura
Número da Licitação: 00002/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 05/04/2024
Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Boa Ventura
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 17.670,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.670,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.996.856/0001-24

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 18.260,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): XAVIER AFREU DE ASSIS ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.808.036/0001-94

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 17.680,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 38.074.528/0001-88

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	00161583660922494c1a53d3dc98f8a0
Autorização da autoridade competente	Sim	a8c0110fa9994b880955952295a290e5
Estimativa da despesa	Sim	f6e3b9d999e3f09162bd89a385348e7e
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	90f70aae462e68880014c56b6c47c1bb
Justificativa de preço	Sim	90f70aae462e68880014c56b6c47c1bb
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0b1c0831138ea851f9496c129fc509d8
Previsão Orçamentária	Sim	8c0dd13621da58e6f8ff6f24d4b11664
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	ac4043b42710e546dbf28048ec6e1a4d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME	Sim	8691a2ed2486549b5b29b796b6081d53
Proposta 2 - Proposta e Anexos - XAVIER AFREU DE ASSIS ME	Sim	eb97bff6e269f972e37c2322573284b

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 3 - Proposta e Anexos - INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA	Sim	ef419809d214af2042a57064fdeb4035

João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
 TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024

**CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
 BOA VENTURA-PB E RODRIGO INACIO DE ARAUJO
 GOMES ME, NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA:**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA**, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 24.227.373/0001-68, com sede na Rua Angélica Soarea, s/n, Centro, CEP nº 58.993-000 neste ato representado por seu Vereador Presidente, **JEFFESON PAULO DE MARROCOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME**, inscrita no CNPJ nº 18.996.856/0001-24, com sede na Travessa Emilia Leite, s/n, centro, Boa Ventura, estado da Paraíba, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem estabelecer entre si a aquisição de cadeiras, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e ainda com as cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

Os serviços a serem prestados ao **CONTRATANTE**, nos termos da proposta de prestação de serviços que a este fica vinculada, são reconhecidamente de notória especialização, na exata definição do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, preenchendo o **CONTRATADO** todos os requisitos necessários, razão por que o presente contrato é celebrado com base em dispensa de licitação, regendo-se pelas disposições daquele diploma legal, bem como pelas cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB.**

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGACÕES DO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

São obrigações do CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados; e
- Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou problemas relacionados com a execução deste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo deste contrato é de doze meses, iniciando-se em 05/04/2024 e finalizando em 31/12/2024, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes, nas mesmas bases e condições, mediante assinatura de termo aditivo, observadas as previsões da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Findo ou rescindido este contrato, seus efeitos, contudo, se estenderão no tempo, se restarem pendentes processos administrativos e/ou judiciais sob a supervisão do CONTRATADO, no interesse do CONTRATANTE, caso em que, e somente com relação aos mesmos, tais efeitos serão alongados, até a finalização de referidos procedimentos.

§ 2º Aplicar-se-ão ao presente contrato as demais regras legais pertinentes aos contratos administrativos, ainda que aqui não expressamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E REAJUSTE

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência contratual a importância de **RS 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais)**, mediante emissão da nota fiscal eletrônica.

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara de Boa Ventura (PB), através das Unidades Orçamentárias próprias, com a respectiva classificação funcional programática prevista e indicada na dotação específica para o exercício financeiro de 2024 e dos subsequentes, em caso de prorrogação.

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser revisto e alterado, mediante Termo Aditivo, quando devidamente justificado, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 17.670,00 (dezesete mil seiscentos e setenta reais)**, tão somente para fins e efeitos fiscais, especialmente para aplicação de eventuais penalidades e multas por descumprimento contratual.

§ 1º Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, se houver atraso injustificado no cumprimento dos serviços;

§ 2º Incidirá, também, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizada, independentemente de multa moratória e de outras penalidades cabíveis, caso haja recusa na efetivação dos mesmos, sem a necessária justificação, por parte do CONTRATADO;

§ 3º O valor da multa aplicada na forma desta cláusula deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Ventura, PB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:

- *Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;*
- *De forma consensual e por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade*



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

competente, desde que haja conveniência da Administração (inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021);

- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato tem natureza sintagmática entre os contratantes, não podendo uma parte exigir da outra forma ou conteúdo não estabelecido nas cláusulas acima avençadas.

§ 1º Todavia, como regra de regência, desde já se estipula que, se houver necessidade, ou por vontade expressa de uma das partes, o presente contrato só poderá ser rescindido após notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, neste caso, a propriedade material e intelectual utilizadas na execução dos trabalhos deverá ser mantida em absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga (PB), para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da interpretação e execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 E por estarem, assim, acordes e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

BOA VENTURA (PB), 05 de abril de 2024.

Jefferson Paulo de Marrocos

JEFESON PAULO DE MARROCOS

Vereador Presidente

CONTRATANTE

Rodrigo Inácio de Araújo Gomes

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME

CNPJ Nº 18.996.856/0001-24

CONTRATADO

Vanderly Pinto Santana

VANDERLY PINTO SANTANA

Advogado OAB-PB 12.207

CONSULTOR JURÍDICO

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

16 de abril de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, que objetiva a contratação de AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB, em favor da licitante RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME, inscrita no CNPJ nº 18.996.856/0001-24, com sede na Travessa Emilia Leite, s/n, centro, Boa Ventura, Paraíba, com o valor global de R\$ 17.670,00 (dezesete mil seiscentos e setenta reais).

BOA VENTURA (PB), 05 de abril de 2024

JEFFESON DE PAULO MARROCOS
Vereador/Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB.

CONTRATANTE:

CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA

CNPJ de nº 24.227.373/0001-68

SEDE: Rua Angélica Soarea, s/n, Centro, CEP nº 58.993-000

CONTRATADO:

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES

CNPJ nº 18.996.856/0001-24

Travessa Emilia Leite, s/n, centro, Boa Ventura, Paraíba

VALOR GLOBAL R\$ 17.670,00 (dezesete mil seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 05/04/2024 A 31/12/2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DESPACHO:

Senhor Presidente

Atendendo os preceitos da lei quanto à disponibilidade financeira e dotação orçamentária, declaro a existência de **R\$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais)** para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

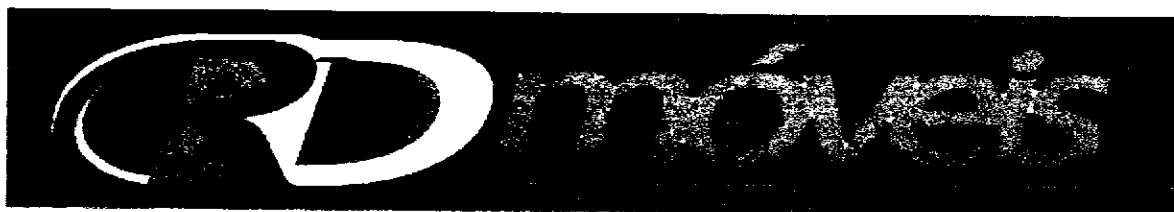
Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente.

BOA VENTURA (PB), 22 de março de 2024

Atenciosamente

Luís Cláudio Tavares de Sousa
LUÍS CLÁUDIO TAVARES DE SOUSA
TESOUREIRO

Jefferson Paulo de Marrocos
JEFFESON PAULO DE MARROCOS
Vereador Presidente



RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

RUA TRAVESSA EMILIA LEITE, SN, BOA VENTURA, PARAIBA

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
01	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COM REGURAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS EM AÇO CROMADO COM ACENTO E ENCOSTO INJETADO ANATÔMICO E TAPEÇADO EM CORANO	FERMAQ	UNID.	01	1.260,00	1.260,00
02	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO MECANISMO RELAX PRETO	FRATINI	UNID.	02	810,00	1.620,00
03	CADEIRA FIXA DIRETOR PE TRAPEZIO COM ESTUTURA EM FERRO COM REVESTIMENTO EM CORANO PRETO	FERMAQ	UNID.	34	435,00	14.790,00
VALOR TOTAL R\$						17.670,00

VALOR DA PROPOSTA 17.670,00 (DEZESSETE MIL SEISSENTOS E SETENTA REAIS)

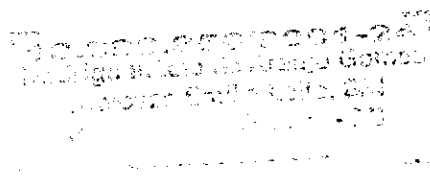
VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

BOA VENTURA 03/04/2024

Rodrigo Inacio de Araujo Gomes

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES – ME

CNPJ 18.996.856/0001-24






Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) SEVERINO INACIO DE ARAUJO	(mãe) FILOTEIA ALEXANDRINO GOMES ARAUJO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1984	IDENTIDADE (número) 2881882	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 04662249406	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PREFEITO DIONISIO MANGUEIRA DINIZ			NUMERO SN
COMPLEMENTO 2º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58994-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004880 - Diamante
MUNICÍPIO Diamante		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO/INSCRIÇÃO
NOME EMPRESARIAL RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA EMILIA LEITE			NUMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58993-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004880 - Boa Ventura
MUNICÍPIO Boa Ventura	UF PB	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) QUEIROZCONTABILIDA2@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4530705, 4541203, 4751201, 4751202, 4755502, 4757100, 4759801, 4761003, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4789003, 4789007, 4789009, 4789099	Descrição do Objeto STA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rodrigo Inacio de Araujo Gomes			
DATA ASSINATURA 25/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rodrigo Inacio de Araujo Gomes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>02/10/2013</i> Antônio Alfredo B.F. Damónia Juizador Singular		AUTENTICAÇÃO  PB1130000022829	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 02/10/2013 SOB Nº: 25101267232
Protocolo: 13/029467-5 DE 01/10/2013

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL



**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME**

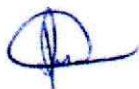
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES, brasileira, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Itaporanga – PB, data de nascimento 03/01/1984, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 2.881.882, expedida por SSP/PB e CPF: nº 046.622.494-06, residente e domiciliado na Rua Prefeito Dionisio Manguera Diniz, snº - 2º ANDAR centro – Diamante PB– CEP: 58994-000. RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME com sede na Rua Tv Emilia Leite – S/Nº – Bairro: centro – CEP: 58.993-000, Boa Ventura Paraíba, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 25101267232 e CNPJ nº 18.996.856/0001-24. resolve alterar sua inscrição de empresário individual de acordo com a lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O empresário individual altera o endereço para: **Rua Angélica Soares S/Nº - centro – 58993-000 – Boa Ventura PB.**

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE nº 25101267232 e CNPJ nº 18.996.856/0001-24
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME**

RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES, brasileira, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Itaporanga – PB, data de nascimento 03/01/1984, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 2.881.882, expedida por SSP/PB e CPF: nº 046.622.494-06, residente e domiciliado na Rua Prefeito Dionisio Manguera Diniz, snº - 2º ANDAR centro – Diamante PB– CEP: 58994-000.

Na condição de titular responsável da empresa RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME com sede na Rua Angelica Soares – S/Nº – Bairro: centro – CEP: 58.993-000, Boa Ventura Paraíba, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 25101267232 e CNPJ nº 18.996.856/0001-24, resolve assim Consolidar o Instrumento de Inscrição e demais alterações.



**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual gira como nome empresarial RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede Rua Angélica Soares S/Nº - centro - 58780-000 - Boa Ventura PB.

Cláusula Quarta - O Empresário Individual iniciou suas atividades em 02/10/2013, por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O Empresário Individual tem por objeto no exercício as seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de peças e acessórios para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; comércio varejista de objetos de arte; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.**

Atividade Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Atividades Secundárias:

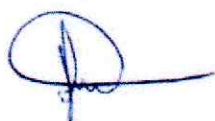
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



**ALTERACAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME**

video

- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Cláusula sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E assim, assina este presente instrumento particular em 01 (uma) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Boa Ventura – PB, 10 de Maio de 2023

Rodrigo Inacio de Araujo Gomes
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES

CPF nº 046.622.494-06



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005991, registrado em 02/08/1999, inscrito no CPF nº 42474647449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42474647449	005991	JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023 16:43 SOB Nº 20249696240.
 PROTOCOLO: 249696240 DE 17/05/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307459360. CNPJ DA SEDE: 18996856000124.
 NIRE: 25101267232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2023.
 RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Create PDF files without this message by purchasing novaPDF printer (<http://www.novapdf.com>)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRANSPORTAÇÃO

P B B

NOME: **RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES**

DOC. IDENTIDADE / ORGANIZAÇÃO: **2881882** **SSP** **PB**

CPF: **046.622.494-06** DATA NASCIMENTO: **03/01/1984**

Função: **SEVERINO INACIO DE ARAUJO
 PILOTEIA ALEXANDRINO
 GOMES ARAUJO**

PERMISSÃO: **[]** ADC: **[]** CATANIA: **AE**

Nº MENSUR: **04859918425** VALIDADE: **02/02/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **12/01/2010**

OBSERVAÇÃO: **EAR:**

Rodrigo Inacio de Araujo Gomes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ITAPORANGA, PB** DATA EMISSÃO: **08/04/2021**

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

99157438136
PB042306884

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1854032337

PROIBIDO PLASTIFICAR 1854032337



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES
CNPJ: 18.996.856/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:00 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **303B.5E8E.8C7A.0C17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.996.856/0001-24

Certidão n°: 13168704/2024

Expedição: 27/02/2024, às 14:31:02

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.996.856/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Departamento Municipal de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS,
 MERCANTIL E IMOBILIÁRIO**

DATA DA EMISSÃO	VALIDADE
16/02/2024	180 DIAS

DADOS DO REQUERENTE	
CNPJ/CPF	NOME/ RAZÃO SOCIAL
18,996,856/0001-24	RODRIGO INÁCIO DE ARAUJO GOMES_ME (RD MOVEIS)
LOGRADOURO	
RUA ANGELICA SOARES	NÚMERO
COMPLEMENTO	S\N
BAIRRO/CIDADE	
CENTRO - BOA VENTURA- PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

Ressalvado o direito de a Prefeitura Municipal de Boa Ventura-PB cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

VISTO

José Dinarte Paulino de Freitas
 Diretor de Tributos

José Dinarte P. de Freitas
 Diretor de Tributos



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	06/02/2014 Processo 0180372014-6 - CADASTRAMENTO	
16.227.334-7	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME			
NOME FANTASIA			
RD MOVEIS			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
18.996.856/0001-24	2510126723-2		
LOGRADOURO			NÚMERO
R ANGELICA SOARES			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO		
	CENTRO		
MUNICÍPIO	CEP		
BOA VENTURA	58993-000		
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS	DENOMINAÇÃO		
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS		
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR		
4541-2/03	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS		
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS		
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS		
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4762-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS		
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
4789-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE		
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA		
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135		
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO		INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL		06/02/2014	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		CARGO	
RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES		EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA		18/11/2023	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202305181546336530		18/05/2023 15:46:33	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA: EMÍLIA LEITE, S/Nº- CENTRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CNPJ- 08.940.702/0001-67

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº: 019/2024

Concedido a: RODRIGO INÁCIO DE ARAÚJO GOMES - ME (RD MÓVEIS).

Para estabelecer-se: À Rua Angélica Soares, S/N, Centro, Nesta Cidade.

Com a atividade principal: 47.54-7-01 "Comércio Varejista de Móveis".
Com a atividade secundária: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório - 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho - 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas - 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas - 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte - 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios - 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas - 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Validade: 31 de DEZEMBRO de 2024

Desde que satisfaça as exigências legais desta Prefeitura Municipal.

CNPJ/CPF: 18.996.856/0001-24

Inscrição Municipal: 00070-2018

Área Utilizada: Média

Exercício: 2024

Emissão: 16/02/2024



Saskya Moreth Inácio
Cabral de Marrocos
Secretária de Administração

Secretária de Administração

Secretária de Finanças

Diretor do Departamento de Tributos

José Dinarte P. de Freitas
Diretor de Tributos

IMPRESSO EM BOA VENTURA POR MEIO DO SISTEMA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 08.940.702/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 08.940.702/0001-67, com Sede na Rua Emília Leite, Nº 05, Centro, na cidade de Boa Ventura - PB, representada neste ato pela Senhora Secretária de Administração, **SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL**, portadora do CPF: 355.494.098-44, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CÍCERA DANIELA LUCIANO DE SOUSA**, CNPJ: 14.190.249/0001-11, sediada a Rua Prefeito Dionízio Mangueira, 575, Centro, Diamante - PB, prestou satisfatoriamente com suas obrigações na aquisição de equipamentos eletro eletrônicos e mobiliários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, nada constando que o desabone técnico e profissionalmente.

Boa Ventura - PB, 06 de agosto de 2021.

Saskya Moreth Inácio Cabral

SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Saskya Moreth Inácio Cabral
 Sec. de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestado para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES-ME**, inscrita no **CNPJ: 18.996.856/0001-24**, com sede na Rua Travessa Emilia Leite s/nº, Centro, Boa Ventura-PB. Prestou serviços no fornecimento de moveis eletros e informática em geral, de forma satisfatória para este município. Declaro ainda que os compromissos assumidos por esta empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos faltas que desabone comercial ou tecnicamente.

Essa expressão é verdade e dou fé.

Diamante-PB, 01 de setembro de 2022.

Maria Aparecida Barros Franco
Maria Aparecida Barros Franco
Secretaria de administração

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DIAMANTE PB
End - Rua Vereador Amencio Pereira Gomes, 131-Diamante PB
e-mail: cartorio@diamante.pb.gov.br

Maria Aparecida Barros Franco
Auridele Franco de Santana Oliveira (Oficial do registro civil)
Aluizio Francisco de Santana Escrivente

RECONHECIMENTO
Reconheço a autenticidade do documento digital
ANQ18217 - XGFT

Autenticado em 28/10/2022
Consulte a autenticidade no site em: <https://digital.com.br>
Encargamentos R\$ 11,00 PER. + MP R\$ 2,00 FARDEN 0,34
Auridele Franco de Santana Oliveira

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE DIAMANTE
Comarca de Itaporanga - PB
Auridele Franco de Santana Oliveira
Oficial do Registro Civil
Aluizio Francisco de Santana
Escrivente Compromissado





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.996.856/0001-24

Razão Social: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES

Nome Fantasia: ED MOVEIS

Certidão emitida às 15:18 de 03/04/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **sQBp.aao4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.996.856/0001-24
Razão Social: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME
Endereço: TV EMILIA LEITE SN / CENTRO / BOA VENTURA / PB / 58993-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032820183543916439

Informação obtida em 03/04/2024 15:15:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

RUA TRAVESSA EMILIA LEITE, SN, BOA VENTURA, PARAIBA

DECLARAÇÕES

À Câmara Municipal de Vereadores de Boa Ventura-PB

Dispensa nº 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 14.133/2021, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY, PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

5.0 DECLARAGAO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

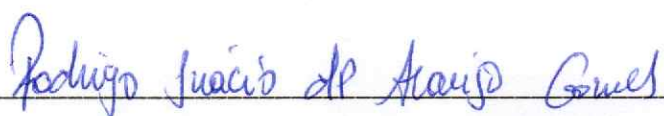


O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que nado possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

6.0 DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, reserva de cargo prevista na norma vigente, para pessoas com deficiência ou para reabilitado da previdência Social e que se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas.

BOA VENTURA 03/04/2024



RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES – ME

CNPJ 18.996.856/0001-24

18.996.856/0001-24
Rodrigo Inácio de Araújo Gomes
Travessa Emilia Leite, S/N
Centro - Boa Ventura - PB
CEP: 56.993-000



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 12:35:33 foi protocolizado o documento sob o N° 45412/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Boa Ventura, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeffeson Paulo de Marrocos.

Número do Contrato: 000000022024

Data da Publicação: 16/04/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 17.670,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA, PB.

Contratado (Nome): RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - ME

Contratado (CNPJ): 18.996.856/0001-24

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e5610e2beee11ed2f553238107d569ba
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	761a3d36e5a2a3a87b152c876a9efaae
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8c0dd13621da58e6f8ff6f24d4b11664
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6ae94431f0f7093745fa43bd03891ed7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 45362/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Boa Ventura**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2024 às 12:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 45412/24 ao Documento 45362/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 45362/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 21	6ae94431f0f7093745fa43bd03891ed7
Comprovante de publicidade	22	e5610e2beee11ed2f553238107d569ba
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	8c0dd13621da58e6f8ff6f24d4b11664
Comprovantes de regularidade da contratada	24 - 41	761a3d36e5a2a3a87b152c876a9efaae
RECIBO PROTOCOLO	42	7a4a283d0be139df040f65982b74546d

João Pessoa, 17 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB